



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Central de Mandados de Arapongas
Rua Íbis, 888 - ARAPONGAS/PR

Processo: 0002642-13.2025.8.16.0045

Classe Processual: Execução Fiscal

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: R\$11.596,06

Exequente(s): • Município de Arapongas/PR (CPF/CNPJ: 76.958.966/0001-06)

Executado(s): • LOTEADORA TUPY LTDA (CPF/CNPJ: 77.242.642/0001-21)

Análise de Retorno (Resultado da Diligência):

MANDADO CUMPRIDO - POSITIVO OUTROS (PO)

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 12/11/2025, em cumprimento ao respeitável mandado judicial, dirigi-me ao endereço constante do mesmo e, após observadas todas as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do bem abaixo descrito:

“Lote de Terras sob nº 018 da quadra nº 005, situado na Rua Camiranga, 27 - Jardim Sant'anna, neste Município e Comarca de Arapongas – PR.”

Para a determinação do valor de mercado do imóvel, foi utilizado o **método comparativo direto de dados de mercado**, consistente na pesquisa e análise de transações recentes, bem como de ofertas de compra e venda de imóveis de características semelhantes, localizados na mesma região ou em regiões com características equivalentes, tais como, localização, área total, condições atuais e uso predominante. Tendo sido realizadas pesquisas em imobiliárias da cidade, bem como anúncios particulares.

Com base nos dados coletados, ajustados de acordo com as particularidades do bem avaliado, tais como sua localização, área, edificação e condições de uso, **AVALIO** o bem descrito em **R\$600.000,00 (seiscientos mil reais)**, considerando as condições de mercado na presente data.

Por fim, no mesmo local e data, **DEIXEI DE INTIMAR LOTEADORA TUPY LTDA**, vez que a empresa está situada em Londrina-PR, pelo que devolvo o mandado e aguardo novas determinações. Cota: 1dil.

Arapongas, 17 de novembro de 2025.

Rubens Guilherme de França